CÓPIA

LEI Nº 1.422/2003
Dispõe sobre repasse de recursos financeiros ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mensalmente, no período de março a dezembro de 2004.

Art. 2º - As despesas a que se refere o art. 1º correrão à conta da dotação nº 026101.1030100202.036 – Repasse para atender Programas de Saúde, rubrica 335043.000 - Subvenções Sociais, do orçamento do exercício de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos a 01/01/2004 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publicação e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 23 dias do mês de dezembro de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 23 de dezembro de 2003.

Maria Bernadete Colombo De Nardi
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM
08/01/2004
PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA